



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12775, DE 11 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre concessão de subvenção à entidade que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, subvenção social no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) à APARTE - Associação dos Paraplégicos de Taubaté, como apoio financeiro às atividades desenvolvidas no amparo à pessoa portadora de deficiência, com o objetivo de cobrir suplementarmente suas despesas de custeio, nos termos da Lei nº 4.668, de 04 de julho de 2012.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária nº 240200.335043.103021011.2005, fonte 01, código de aplicação 3100000 do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Antônio Vitorio Squarcini
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 11 de julho de 2012.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo